



**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

RUA: Elpidio dos Santos, Nº 541 - Telefax (46) 3245-1130  
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

**DECRETO Nº 21/2020 de 16 de janeiro de 2020.**

**Súmula:** Dispõem sobre a gratificação ao  
funcionário Bruna Maria Costella Boldori

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, senhor LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 731/2017, artigo 137 e seguintes, Lei Municipal 755/2017 de 22 de novembro de 2017 artigos 1º, Inciso V e 6º inciso II.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica concedido a funcionária Bruna Maria Costela a GRATIFICAÇÃO GEE de 15% (quinze por cento) sobre o seu salário base em decorrência de serviços desenvolvidos no Departamento de Saúde deste município, especificamente na coordenação das equipes de saúde na atenção a básica.

**Artigo 2º** - Este decreto retroage seus efeitos a 01 de janeiro de 2020 entrando em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 16 dias do mês de janeiro de 2020.

  
**Luciano Dias**  
**Prefeito Municipal**

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA**

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 21/2020 DE 16 DE JANEIRO DE 2020**

Súmula: Dispõem sobre a gratificação ao funcionário  
Bruna Maria Costella Boldori

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, senhor LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 731/2017, artigo 137 e seguintes, Lei Municipal 755/2017 de 22 de novembro de 2017 artigos 1º, Inciso V e 6º inciso II.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica concedido a funcionária Bruna Maria Costela a GRATIFICAÇÃO GEE de 15% (quinze por cento) sobre o seu salário base em decorrência de serviços desenvolvidos no Departamento de Saúde deste município, especificamente na coordenação das equipes de saúde na atenção a básica.

**Artigo 2º** - Este decreto retroage seus efeitos a 01 de janeiro de 2020 entrando em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 16 dias do mês de janeiro de 2020.

**LUCIANO DIAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jones de Almeida  
**Código Identificador:1CB052A5**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/01/2020. Edição 1932  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>